



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

N.º39/2018

## DISTRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES

**José Manuel Lucas Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Faz público que:


De acordo com o meu despacho de 05 de abril de 2018, determino que para além das competências a delegar ou subdelegar e sem prejuízo de revisão futura, os membros da Câmara Municipal, em regime de tempo inteiro, fiquem responsáveis pelos seguintes domínios:

**Presidente – José Manuel Lucas Gonçalves:**

- a) Planeamento e Coordenação Estratégica;
- b) Instrumentos de Ordenamento do Território;
- c) Obras Particulares;
- d) Gestão Urbanística;
- e) Obras Municipais (por empreitada e, ou administração direta);
- f) Modernização Administrativa;
- g) Candidaturas e financiamentos (candidaturas a fundos comunitários ou programas nacionais);
- h) Comunicação, protocolo e informação;
- i) Desenvolvimento Cultural;
- j) Proteção Civil e Segurança;
- k) Gestão Financeira.

**Vice-Presidente – Maria de Fátima Gomes Abreu Neto Silva:**

- a) Recursos humanos (incluindo a Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho);
- b) Emprego/programas desenvolvidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- c) Ação Social;
- d) Educação e Formação Profissional (inclui a gestão dos refeitórios escolares);

- 
- e) Transportes Escolares;
  - f) Habitação Municipal (inclui os loteamentos municipais para construção de habitação e arrendamento habitacional);
  - g) Saúde;
  - h) Associativismo Social;
  - i) Tempos Livres, Infância, Juventude e 3ª Idade;
  - j) Igualdade de Género e Apoio à Vitima;
  - k) Defesa do Consumidor;
  - l) Desporto (Programas Desportivos Municipais);
  - m) Património Municipal (Regulamento de Inventário e Cadastro Municipal).

**Vereador – António José Monteiro Carvalho**

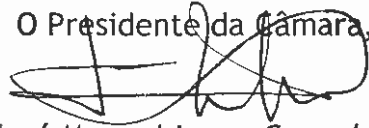
- a) Ação ambiental:
  - I. Ambiente, Abastecimento Público de Água, Energias e Pegada Ecológica;
  - II. Saneamento, Higiene e Salubridade Pública (inclui águas residuais, limpeza urbana, resíduos sólidos urbanos e limpeza de fossas);
- b) Iluminação Pública (pontos e novos pontos de luz);
- c) Mobilidade e Acessibilidades Viárias;
- d) Atividades Económicas (turismo, comércio e indústria, agricultura, pescas, pecuária e floresta);
- e) Mercados, feiras e venda ambulante (inclui o mercado local de produtor e mercados municipais);
- f) Trânsito e Sinalização;
- g) Espaços Verdes e Cemitérios;
- h) Ocupação do Espaço Público e Publicidade (inclui a matéria regulada no Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos);
- i) Logística de Equipamentos e Infraestruturas Municipais;
- j) Ordenamento Cinegético;
- k) Eventos e Animação;
- l) Máquinas e Viaturas;
- m) Topomínia e Números de Polícia;
- n) Associativismo;
- o) Saúde Pública Veterinária;

Das funções ora atribuídas aos Senhores Vereadores, devem estes prestar ao Presidente da Câmara informação detalhada sobre o desempenho das mesmas.

Para constar se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Aljezur, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned over the text 'O Presidente da Câmara,'.

- José Manuel Lucas Gonçalves -